



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Secretaria de Educação	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO Nº 242/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Início:- 09/12/2014 – Encerramento:- 22/12/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 22/12/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM
VEÍCULO AUTOMOTOR.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de dezembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 0BHWETAG

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – PROCESSO Nº 243/2014

Início:- 09/12/2014 – Encerramento:- 22/12/2014 –
Horário 14:00 horas

Abertura:- 22/12/2014 – Horário: 14:15 horas

Tipo: Menor Valor

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS
RODOVIÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de dezembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: K10ZLGTD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 3 de 10

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº.: 000712/2014

Vistos.

Trata-se do Ofício SMSVIR nº. 0166/2014, enviado a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos pela Secretária de Saúde, senhora Aline Pereira Bidóia.

No referido Ofício informa a Secretária de Saúde que é necessário realizar o cadastro dos médicos do Programa Mais Médicos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sendo que informa, para tanto, ser necessário que os mesmos fiquem como médicos principais vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família e que, para isso, teriam que manter os demais médicos das ESFs como médicos secundários, sendo que estes não ficariam vinculados às equipes.

Diante desta situação, solicita parecer sobre a possibilidade de efetuar o devido cadastro, levando-se em conta a forma de contratação dos médicos Flávio L. M. Chiarelli, Samuel A. G. Encinas e Deisy L. M. Humerez.

Sendo assim, para que seja possível a melhor análise do quanto solicitado, providencie a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA a remessa dos autos à Seção de Recursos Humanos para que esta informe a forma de Contratação dos médicos supramencionados, bem como encaminhe a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos cópia de suas portarias de nomeações e/ou contrato firmado com este Município.

Após, tornem os autos a esta Secretaria para posteriores deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: +XL1DMYA

Processo SNJ nº. 000732/2014

Trata-se de solicitação, através da qual o chefe da Seção de Recursos Humanos, requer orientação acerca das providências a serem adotadas, considerando a concessão de aposentadoria do servidor Rubens Sergio Cardoso.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer acerca do quanto solicitado.

Viradouro/SP, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZGKGF9UF

Processo SNJ nº. 000733/2014

Trata-se de requerimento apresentado pelo senhor VICTOR MONTONE SOARES em que pleiteia que o Município faça o ressarcimento dos danos experimentados no acidente descrito no Boletim de Ocorrência nº. 815/2014, emitido em 18/09/2014, conforme consta na cópia anexa.

Cuida o Boletim de Ocorrência supracitado do acidente de trânsito ocorrido na Avenida João Gibran, nº. 885 – defronte ao almoxarifado municipal, em 18/09/2014, onde foram envolvidos a senhora Cristiane Regina Grella Raimundo, senhora Denise Marcelino Miranda, senhor Diego Teodoro dos Santos e senhor Victor Montone Soares.

No referido acidente a senhora Cristiane, acompanhada da senhora Denise, dirigia o automóvel da marca Fiat modelo Uno Mille Economy, placa DKI 2761, de propriedade do Município de Viradouro, Estado de São Paulo e o senhor Victor, acompanhado do senhor Diego, dirigia uma moto da marca Honda modelo XRE 300, placa EKD 5208.

Desta maneira, é imprescindível que os autos sejam remetidos ao senhor Laércio Ferreira Júnior, Chefe da Seção de Trânsito e Segurança do Trabalho, para que este informe se no local do acidente descrito no Boletim de Ocorrência, qual seja Avenida João Gibran, altura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 4 de 10

número 885:

1. O Município cumpre as normas de trânsito obrigatórias para vias públicas com as características da Avenida supracitada;

2. Se a sinalização da via está de acordo com as normas de trânsito obrigatórias para a circulação em segurança de veículos naquele local;

3. Se há placas que sinalizem o limite de velocidade permitido;

4. Se há acostamento na via ou se este não é necessário ou permitido no local;

5. Se é permitido que o veículo que trafega indo de Viradouro sentido Rodovia LaureanosBrognha faça a conversão à esquerda, fazendo assim o retorno sentido centro de Viradouro, entrando no lado oposto da Avenida João Gibran.

6. Em caso positivo, informar como essa conversão deve ser feita: se o veículo que irá realizar a conversão deve se manter à direita aguardando o momento em segurança para atravessar a via e, assim, fazer o retorno ou se a conversão pode ser feita de forma direta, sendo necessário apenas que o veículo que trafega sentido Viradouro – Rodovia LaureanosBrognha faça a sinalização luminosa informando sua entrada à esquerda entrando, então, no lado oposto da Avenida, no sentido Rodovia LaureanosBrognha- Viradouro;

7. Em caso negativo, se há sinalização de trânsito que informe essa proibição de conversão no local.

Assim sendo, providencie a Assessoria Jurídico Administrativa – AJA a remessa dos presentes autos à Seção de Trânsito e Segurança do Trabalho para o Chefe daquela Seção para que seja informado o quanto solicitado e, após, retornem os autos a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos para posteriores deliberações.

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: QGDPBB8U

Processo SNJ nº. 000744/2014

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001482-89.2013.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar nova internação do cidadão especificado em clínica de desintoxicação, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: SJNZY54Z

Processo SNJ nº. 000766/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001684-37.2011.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Jorge Henrique Ferreira, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 5 de 10

desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: EC34J2KJ

Processo SNJ nº. 000767/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0003997-63.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Maria de Jesus da Silva Vieira, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: BAG56VRG

Processo SNJ nº. 000768/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001312-54.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Huggo Pietro Ferreira Honorato da Silva.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: KMZYEKT0

Processo SNJ nº. 000769/2014

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos do processo nº. 0002513-81.2012.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 09/02/2015 às 15:00, no Setor de Conciliação do Fórum, sito à rua José Boreli, nº. 10 -Viradouro/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 6 de 10

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de novembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 19EYB6TE

Processo SNJ nº. 000771/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0003996-78.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Salvador Barbieri, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: QHLBFAZT

Processo SNJ nº. 000772/2014

Trata-se de mandado de citação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0003933-53.2014.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a contestar a ação supra, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria de Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: R8HM9INL

Processo SNJ nº. 000773/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0003998-48.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Sonia do Carmo Massoneti, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 7 de 10

manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: FZUT/39T

PROCESSO SNJ nº 000777/2014

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de letreiros, mastros, bandeiras, brasões e fotos em inox, necessários para a reforma da EMEF Sebastião Fernandes de Oliveira, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Pareceres Administrativos em Licitações e Contratos - PALC" (Portaria SNJ nº. 002/2013, art. 1º, III) para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: DTEZ8ZEU

PROCESSO SNJ nº 000778/2014

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de compra direta de sais para manipulação de medicamentos, através de Processo de Dispensa de licitação, visto que os processos licitatórios realizados foram declarados desertos.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Pareceres Administrativos em Licitações e Contratos - PALC" (Portaria SNJ nº. 002/2013, art. 1º, III) para que o responsável se manifeste quanto à

possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: GLZSOWNO

Processo SNJ originário

Chegou até o meu gabinete, proveniente da Seção de Contabilidade e Orçamento, o incluso Ofício GDUR-6 nº. 121, de 4 de dezembro de 2014, subscrito pelo Diretor Técnico de Divisão da Unidade Regional de Ribeirão Preto (UR.6) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do qual faculta à esta Administração Municipal apresentar esclarecimentos ou justificativas sobre o que apurado no segundo relatório parcial das contas do exercício de 2014. Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar a Administração Direta do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias à resguardar os interesses da Administração. Na oportunidade, coloque esta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para esclarecimentos de fatos que possam servir de subsídio à eventual manifestação junto à Corte de Contas. Sem embargos do acima, oficie-se a Secretária de Saúde para que, até o dia 12 de dezembro de 2014, apresente nessa Secretaria dos Negócios Jurídicos os seguintes esclarecimentos: a) quais providências foram, estão sendo ou serão tomadas para reduzir a demanda primária reprimida apontada na letra "b" do item "1" do relatório da auditoria; b) quais providências foram, estão sendo ou serão tomadas para regularizar o controle de frequência dos servidores lotados nas Unidades de Saúde, conforme apontado na letra "a" e "b" do item "2" do relatório da auditoria; c) quais providências foram, estão sendo ou serão tomadas para atualizar os dados informados pela Secretária de Saúde ao Ministério da Saúde através da sítio eletrônico www.cnes.datasus.gov.br. Ademais, observe que os fatos informados a respeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 8 de 10

da Médica Deisy Lorena Molina Humerez na letra “b” do item “2” do relatório da auditoria merece atenção especial, razão pela qual, no mesmo ofício, deverá a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA atentar a Secretária de Saúde quanto à sugestão desta Secretaria dos Negócios Jurídicos para que seja determinada a instauração de procedimento de sindicância para apurar os fatos. Na ocasião, coloque o seguimento Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Sindicância - PADPS constituído no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para, após a instauração do procedimento por aquela Secretária de Saúde, proceder às apurações necessárias. Antes, porém, tratando-se de Processo SNJ originário, providencie, também, a submissão do expediente ao protocolo para registro e autuação.

Viradouro/SP, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: C0QNYBMG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 9 de 10

Secretaria de Educação

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

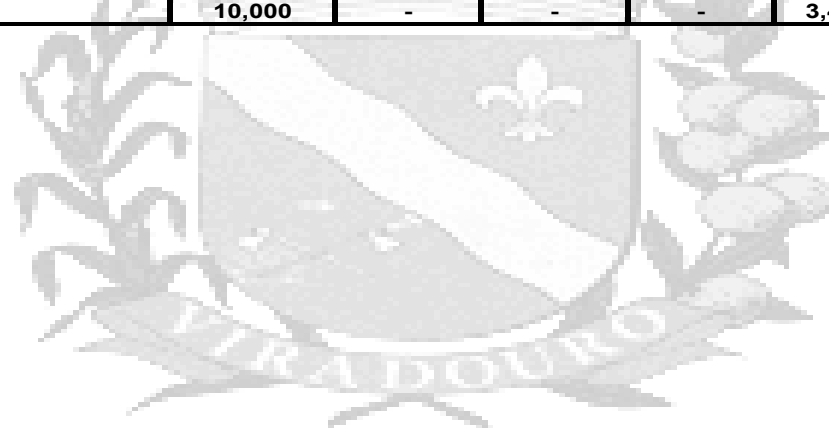
"E.M.E.F Milton Marçal Silveira"



Planilha para Atribuição de Classes / Aulas – Ano Letivo de 2015

PEB II – Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Municipal

Clas	Nome do Docente	Cargo/ Jornada	Classe/ Disc.	Títulos / Tempo de Serviço – Data Base: até 30/06/2014							TOTAL U.E	Total Divisão
				Concursos	Cursos 30 horas	Cursos 180 horas	Cursos 360 horas	U. E.	Cargo	Magistério		
01	Priscila H.Dela Marta	PEB II	Redação	1	9	3	1	2.969	2.659	2.969	35,833	32,864
				10,000	1,800	3,000	2,000	2,969	2,659	2,969		
02	Lúcia H.B.Gasparini	PEB II	Redação	1	-	-	-	3.488	2.550	7.832	34,070	30,582
				10,000	-	-	-	3,488	12,750	7,832		



Código Localizador: HZ1N/WPU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 319

Página 10 de 10



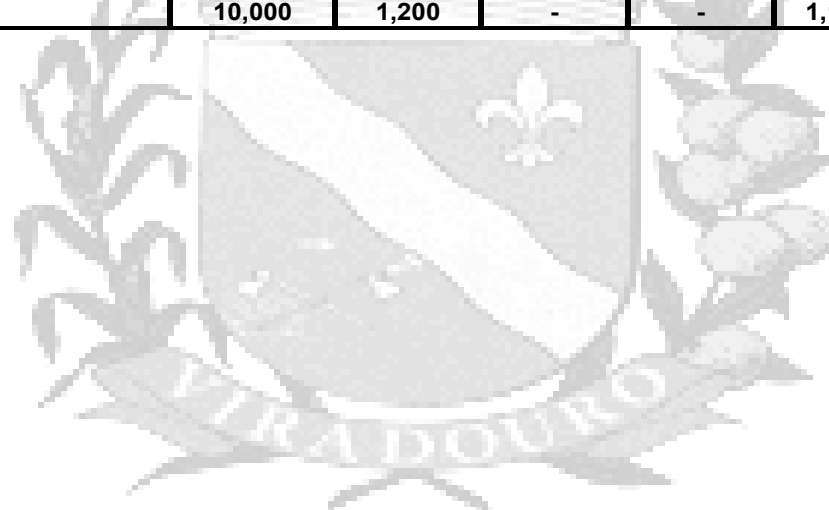
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "E.M.E.F Milton Marçal Silveira"



Planilha para Atribuição de Classes / Aulas – Ano Letivo de 2015

PEB II – Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Municipal

Clas	Nome do Docente	Cargo/ Jornada	Classe/ Disc.	Títulos / Tempo de Serviço – Data Base: até 30/06/2014							TOTAL U.E	Total Divisão
				Concursos	Cursos 30 horas	Cursos 180 horas	Cursos 360 horas	U. E.	Cargo	Magistério		
01	Mônica Ferreira de Barros	PEB II	Arte	1+1	6	2	-	2.365	2.365	5.173	33,563	31,198
				11,000	1,200	2,000	-	2,365	11,825	5,173		
02	Dulce Maria Ferreira	PEB II	Arte	1	6	-	-	1.196	674	1.196	16,962	15,766
				10,000	1,200	-	-	1,196	3,370	1,196		



Código Localizador: E+IQFQAS